Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

Segunda-feira • 5 de Junho de 2023 • Ano XI • Nº 4389

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 31



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Tânia Marli Ribeiro Yoshida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n - Conceição do Jacuípe - Ba Centro

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE - ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Dispõe Sobre a Abertura de Inscrições do Concurso Público para os Cargos de Provimento Efetivo, no âmbito da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe-BA.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE — ESTADO DA BAHIA, por meio da Exmª. Sra. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município, torna público a realização do Concurso Público, conforme especifica o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal de nº 840/2023 que Reestrutura o Departamento de Tributos e Arrecadação, e o Plano de Cargos e salários no âmbito da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe, para preenchimento de vagas do seu quadro servidores, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Concurso Público será realizado pelo INSTITUTO BAHIA obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da Portaria nº 092/2023.
- **1.2.** Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de Concurso Público para provimento das mesmas funções, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso Público que habilitou o candidato.
- **1.3.** O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da Chefe do Poder Executivo.
- **1.4.** Os conteúdos programáticos, objeto das provas de conhecimentos gerais e específicos relativos aos cargos elencados no quadro II, constam no ANEXO II deste Edital.
- **1.5.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, bem como o conhecimento das normas complementares.
- **1.6.** Os candidatos aprovados serão contratados e os seus vencimentos serão aqueles fixados por lei.

1.7. O CONCURSO PÚBLICO SERÁ COMPOSTO DE:

- **1.7.1. 1ª ETAPA:** Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante a aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatória e eliminatória;
- **1.7.2. 2ª ETAPA:** Prova de Títulos em caráter classificatório, somente o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas para os todos os Cargos.
- **1.7.3.**Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato SAC, do INSTITUTO BAHIA, pelo correio eletrônico: contato@institutobahia.org.br.
- 2. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO.





- **2.1.** As atividades do Concurso Público ocorrerão de acordo com as seguintes datas e locais, presentes no **QUADRO I**:
- **2.2.** O Cronograma **QUADRO I** está sujeito a alterações:

QUADRO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTOS DO CONCURSO PÚBLICO	DATA PROVÁVEL	PUBLICAÇÃO
Divulgação de Edital de Concurso Público	05 de junho de 2023	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe.
Período de Inscrições	06 de junho a 03 de julho de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Período de solicitação de Isenção	06 e 07 de junho de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Resposta dos pedidos de Isenção	09 de junho de 2023	Exclusivamente via internet, no site: <u>https://isba.selecao.net.br</u>
ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DO BOLETO	30 de junho de 2023	REDE BANCÁRIA
Divulgação da relação das inscrições	03 de julho de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas	16 de julho de 2023	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe.
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	30 de julho de 2023	Locais indicados no Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e no Cartão de Convocação.
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Questões das Provas Objetivas	31 de julho de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas	1º e 2 de agosto de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	11 de agosto de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Divulgação dos Gabaritos retificados (se houver) e das respostas aos recursos	11 de agosto de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	17 de agosto de 2023	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe.
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Provas Objetivas	18 e 19 de agosto de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	23 de agosto de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Publicação Resultado das Provas Objetivas, pós recursos.	23 de agosto de 2023	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe.
Edital de Convocação para realização da 2ª Etapa - Provas de Títulos.	25 de agosto de 2023	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe.
Prova de Títulos - Período de Envio dos Títulos (Área do Candidato)	26 e 30 de agosto de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br



Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa- Provas de Títulos	11 de setembro de 2023	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe.	
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Provas de Títulos	12 e 13 de setembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br	
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	15 de setembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br	
Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa - Provas de Títulos, pós recursos	18 de setembro de 2023	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe.	
Publicação do Resultado Final	18 de setembro de 2023	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe.	
Homologação do Concurso Público	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe.	

3. - DOS CARGOS

- **3.1.** O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas, para os cargos de Auditor Fiscal e Fiscal Tributário, a serem preenchidas e distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:
- **3.2.** Quadro II está sujeito a alterações:

OUADRO II - TABELA DE CARGOS

COD	CARGO	AMPLA CONCORRENCIA	AFRODESCENDENTE	PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ESCOLARIDADE	СН	SALÁRIO
1	AUDITOR FISCAL	01	-	-	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Administração ou Direito, com registro no respectivo Conselho de Classe.	40H	R\$ 5.000,00
2	FISCAL TRIBUTÁRIO	03	01	01	Curso Superior Completo em qualquer área, com registro no respectivo Conselho de Classe.	40H	R\$ 2.500,00
	TOTAL	04	01	01	-	-	-

- **3.3.** As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.
- **3.4.** A jornada de trabalho dos novos servidores será de acordo com especificações do Quadro anterior.
- **3.5.** Os candidatos aprovados no Concurso Público serão lotados, a exclusivo critério do Município de Conceição do Jacuípe.
- **3.6.** Os candidatos selecionados estarão subordinados às disposições das Leis Municipais que regem a nomeação e subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Jacuípe.



- **3.7.** Após a escolha e aprovação na vaga é **VEDADO** ao candidato solicitar diminuição de carga horária.
- **3.8.** A classificação dos candidatos no Concurso Público não implica na obrigatoriedade da contratação.
- **3.9.** Não haverá alteração do cargo após a homologação da inscrição.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO.

- **4.1.** Os candidatos aprovados no Concurso Público, de que trata este Edital, serão contratados se atenderem às seguintes exigências, na data da posse:
 - **a)** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
 - f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos;
 - **g)** Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais:
 - **h)**Apresentar atestado de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, excetuando-se aqueles cuja acumulação é permitida por lei;
 - i) Cumprir as determinações deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Para se inscrever o Candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: https://isba.selecao.net.br (site da organizadora do Concurso Público), clicar no ícone "Inscrições Online" e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição.
- 5.2. As inscrições serão feitas através do endereço eletrônico: https://isba.selecao.net.br das 00:00 horas do dia 06 de junho de 2023 até as 23:59 horas do dia 29 de junho de 2023, observando os procedimentos a seguir:
 - a) Ler e aceitar o Edital de Abertura do Concurso Público;
 - **b)** Preencher o formulário de solicitação de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet;
- **5.3.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.
- **5.4.** É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Concurso Público.



- **5.5.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.
- **5.6.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- **5.7.** A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição.
- **5.8.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso Público e a INSTITUTO BAHIA Serviços de Apoio Administrativos LTDA, o direito de excluir do Concurso Público e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.
- **5.9.** A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.
- **5.10.** O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.
- **5.11.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no Cargo.
- **5.12.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre.
- **5.13.** O candidato poderá apenas efetuar uma inscrição, ou seja, caso o candidato realize a inscrição para dois ou mais cargos diferentes, será considerado apenas a sua última inscrição.
- **5.14.** É de inteira responsabilidade dos candidatos, informar-se sobre o local onde realizarão as provas do Concurso Público, por meio da Área do Candidato (com login e senha pessoal), ou na lista publicada no endereço eletrônico do **INSTITUTO BAHIA** (https://isba.selecao.net.br).
- **5.15.** O **INSTITUTO BAHIA** disponibilizará o link de acesso ao **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, para consulta e impressão das informações quanto ao horário e local da prova
- **5.16.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE** e o **INSTITUTO BAHIA** não se responsabilizarão por erros e omissões registrados no formulário de solicitação de inscrição do candidato.
- **5.17.** O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação (exceto nos casos de pedido reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou solicitação de Condição Especial), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- **5.18.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.



- **5.19.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do cargo ou Área de atuação.
- **5.20.** O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, durante a realização da sua inscrição, a condição especial da qual necessita, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- **5.21.** Para condições de acessibilidade, o candidato deverá encaminhar laudo médico ou certidão de nascimento da criança, no caso de candidata lactante, que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.
- **5.22.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e art. 68 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- **5.23.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 5.17 e subitens, observando os procedimentos a seguir:
- **5.24.** A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação das provas, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante maior de 18 anos e a criança. O documento do acompanhante deverá ser enviado durante a realização da inscrição, sob pena de indeferimento do pedido.
- **5.25.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- **5.26.** Não será disponibilizado, pelo **INSTITUTO BAHIA** ou pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE**, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
- **5.27.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de uma fiscal.
- **5.28.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.29. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- **5.30.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- **5.31.** Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato, em caso de incorreção, mediante requerimento endereçado à Comissão coordenadora do Concurso Público, ou no dia da realização da prova escrita, mediante apresentação do documento original, com registro na Ata de Ocorrência de Sala.
- **5.32.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.



5.33. O candidato que deixar de atender ao disposto neste Edital não terá a sua inscrição confirmada.

QUADRO III – VALOR DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Superior	R\$ 100,00

6.0 DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **6.1** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- **6.2** Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cadúnico e for membro de família de baixa renda**, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal no. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- **6.3** O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do curso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.
- **6.4** A isenção tratada no subitem 4.15 deste Edital poderá ser solicitada somente **das 00:00 horas do dia 06 de junho de 2023 até as 23h59m do dia 07 de junho de 2023**, podendo ser solicitada através do seguinte endereço eletrônico https://isba.selecao.net.br, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de RG, Nome da Mãe, Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:
 - **a)** Autodeclaração de membro de "família de baixa renda" conforme Anexo III do edital de abertura;
 - b) Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);
 - c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);
 - **d)** Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).
- **6.5** Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:
 - **a)** Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
 - b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;



- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- **d)** Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.
- 6.6 Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
- **6.7** Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
- **6.8** Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.
- **6.9** Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
- **6.10** É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.
- **6.11** O INSTITUTO BAHIA verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, o INSTITUTO BAHIA não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

6.12 A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" e a documentação solicitada deverá:

- **a)** ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo III, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.
- **b)** ser enviada em formato PDF, com no máximo 5 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- **c)** Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.
- **6.13** Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO será aceito.
- **6.14** É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de "família de baixa renda" foi devidamente enviada para o sistema do INSTITUTO BAHIA.
- **6.15** Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

6.16 As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

6.17 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.



- **6.18** A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no primeiro e segundo dia do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá acessar o site https://isba.selecao.net.br no momento da inscrição escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.
- **6.19** A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico https://isba.selecao.net.br, em data definida no Cronograma deste edital.
- **6.20** Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Cronograma e/ou em período de recurso.
- **6.21** O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site https://isba.selecao.net.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.
- **6.22** Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.
- **6.23** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal no. 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 6.24 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da INSTITUTO BAHIA.

7.0 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **7.1** À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.
- **7.2** Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste Concurso Público.
- **7.3** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).
- **7.4** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa



com Deficiência), e a este é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar

- **7.5** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos
- **7.6** O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:
 - **7.6.1** A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.
 - **7.6.2** O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova, caso seja necessário.
 - **7.6.3** O laudo médico deve ser enviado via sistema durante a realização da inscrição, deverá ser original ou autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
 - **7.6.4**Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido.
 - **7.6.5**Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail: contato@institutibahia.org.br.
 - **7.6.6**A pessoa com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que não necessita de atendimento especial para realizar a prova.
 - **7.6.7**O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.
 - **7.6.8**O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.
 - **7.6.9**Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o subitem 6.6.8.



7.6.10A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE** e o **INSTITUTO BAHIA** eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos.

8.0 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES OU INDÍGENAS

- **8.1** Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, na forma da Lei 12.990 de junho de 2014.
- **8.2** Quando o número de vagas reservadas para os candidatos afrodescendentes ou indígenas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- **8.3** Art. 3º Lei 12.990 de junho de 2014, os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

9.0 ETAPA DE PROVA OBJETIVA

9.1 O Concurso Público constará de provas objetivas, em acordo com as especificidades dos quadros a seguir:

PROVAS OBJETIVAS: Conteúdos e Respectivas Questões, Pesos a serem Ponderados e Totais Máximos de Pontos por Provas:

QUADRO IV - AUDITOR FISCAL

QUADRO IV ADDITOR I IDEAL				
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	CARÁTER
	LÍNGUA PORTUGUESA			
CONHECIMENTOS GERAIS	RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	40	1,0	
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA			
	DIREITO CONSTITUCIONAL	40	1.0	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS			
	SISTEMA FINANCEIRO			
	DIREITO ADMINISTRATIVO			
	NOÇÕES DE DIREITO COMERCIAL		1,0	
	CONTABILIDADE GERAL DE CUSTOS			
	CONTABILIDADE PÚBLICA			
	LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA			
TOTAL	DE QUESTÕES	80		-

QUADRO V – FISCAL TRIBUTÁRIO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	CARÁTER
	LÍNGUA PORTUGUESA			
CONHECIMENTOS GERAIS	RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	40	1,0	
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA			ELIMINATÓRIO
	DIREITO CONSTITUCIONAL	40	1,0	E CLASSIFICATÓRIO
CONHECIMENTOS	SISTEMA FINANCEIRO			
ESPECÍFICOS	DIREITO ADMINISTRATIVO			
	LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA			
TOTAL	DE QUESTÕES	80		-

9.2 As provas constantes nos Quadros IV e V constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, tendo como correta uma única alternativa, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.



- **9.3** As provas objetivas terão o valor máximo de 80 (oitenta) pontos, de acordo com o número de questões e respectivos pesos estabelecidos nos Quadros de IV e V.
- 9.4 Serão considerados reprovados os candidatos que:
 - Não alcançar 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.
- **9.5** Os candidatos **REPROVADOS** na Prova Objetiva, segundo os critérios deste item, serão **DESCLASSIFICADOS** do Concurso Público.
- **9.6** A elaboração, impressão, embalagem e transporte das provas objetivas do Concurso Público, serão de responsabilidade da empresa contratada especificamente para este fim, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe.
- **9.7** A correção dos gabaritos, bem como, o julgamento de possíveis recursos às questões será de responsabilidade da **INSTITUTO BAHIA**, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe.

10.0 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- **10.1** A aplicação das provas serão realizadas na data divulgada no edital de convocação para a prova objetiva, a ser publicado no **DOM DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE**, e no endereço eletrônico da **INSTITUTO BAHIA** (https://isba.selecao.net.br), em local e horário a serem divulgados oportunamente.
- **10.2** As Provas Objetivas terão duração de 03 (três horas) e serão aplicadas na mesma data em turno a definir.
- **10.3** A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- **10.4** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados na cidade de Conceição do Jacuípe, a Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- **10.5** Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- **10.6**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE** e a **INSTITUTO BAHIA** eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do Concurso Público.
- **10.7** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais poderão ser encontradas, dentro da Área do Candidato, além das listas e do Edital de Convocação para as Provas, todos publicados no endereço eletrônico: (https://isba.selecao.net.br).
- 10.8 É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.
- **10.9** Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação de candidatos em nenhuma hipótese.
- **10.10** As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e



cinco) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

- **10.11** Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.
- **10.12**Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- **10.13** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- **10.14**Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.
- **10.15** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.
- **10.16** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereco eletrônico (https://isba.selecao.net.br).
- **10.17** Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.
- **10.18**A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para a Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.
- **10.19**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE** se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Coordenadora do Concurso Público.
- **10.20** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.



10.21O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

10.22 NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO AOS LOCAIS DE PROVA PORTANDO CELULAR, TELEFONE E/OU QUALQUER TIPO DE APARELHO SIMILAR, SENDO REALIZADA AINDA, A CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE DETECTORES DE METAIS NA ENTRADA DOS LOCAIS DE PROVA.

- **10.23** No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.
- **10.24**Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público— o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade. Aqueles candidatos que estejam impossibilitados de apresentar o documento de identificação, conforme subitem será submetido à coleta da impressão digital.
- **10.25** Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a coletar a impressão digital.
- 10.26 NÃO SERÁ PERMITIDO AOS CANDIDATOS ENTRAREM NO LOCAL DE PROVAS PORTANDO ARMAS DE QUALQUER NATUREZA, MESMO QUE APRESENTEM PORTE LEGAL PARA TAL FIM.
- **10.27**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE** e a **INSTITUTO BAHIA** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- **10.28** Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova e a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:
 - **a)** Conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.
 - **b)** Certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.
 - **c)** Certificar-se que o Caderno de Provas possui a quantidade de questões estabelecida neste Edital.
- **10.29** A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, sob pena de desclassificação.



10.30A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Resposta personalizada, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.

10.31EM HIPÓTESE ALGUMA, HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTA POR CAUSA DE ERRO NO SEU PREENCHIMENTO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER CORRETIVO.

- **10.32**Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- **10.33** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

10.340 CANDIDATO SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELOS PREJUÍZOS ADVINDOS DE MARCAÇÕES INCORRETAS NA FOLHA DE RESPOSTA.

- **10.35**O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 01 (uma) hora após seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o Caderno de provas somente depois de decorrido o tempo de 02 (duas horas) de realização da Prova.
- **10.36** Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.37 Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos e soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.
- **10.38**Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- **10.39** Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 10.40 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
 - **b)** Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;



- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) uma hora do seu início;
- **g)** Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- **j)** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- **k)** Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
- **I)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- **10.41**Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- **10.42** Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.
- **10.43** A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- **10.44** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

10.45 OS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS CANDIDATOS DEVERÃO PERMANECER NAS RESPECTIVAS SALAS ATÉ QUE O ÚLTIMO CANDIDATO ENTREGUE AS PROVAS.

- **10.46**O candidato que terminar suas provas e entregar o Caderno de Questões antes do tempo determinado de 02 (duas) horas, não poderá retornar à sala de provas para retirálo.
- **10.47** Ao finalizar a Prova, o candidato deverá retirar-se do local de prova, não podendo permanecer no local de prova.

11.0 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- **11.1** As provas objetivas terão o valor máximo de 80 (oitenta) pontos, de acordo com o número de questões e respectivos pesos estabelecidos nos Quadros de IV e V.
- **11.2** A nota final da Prova Objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório ponderado dos pontos obtidos em cada uma das provas que compõem a Prova Objetiva.
- **11.3** Considerar-se-ão aprovados na prova objetiva os candidatos que não forem desclassificados por efeito da aplicação do item 9.4 deste Edital.
- **11.4** Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas serão classificados em ordem decrescente de nota final, sendo uma relação de todos os candidatos habilitados e outra apenas com os candidatos com deficiência.



- **11.5** Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso Público.
- 12.0 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PROVA OBJETIVA
 12.1 O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO ATÉ ÀS
 23:59 DO DIA POSTERIOR AO DIA DA APLICAÇÃO DA PROVA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://isba.selecao.net.br.
- **12.2** Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, os recursos deverão ser interpostos no prazo determinado no cronograma do Concurso Público em questão.
- **12.3** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.
- **12.4** Na ocorrência do disposto no item 12.3 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.
- **12.5** Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final das provas objetivas conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico https://isba.selecao.net.br.

13.0 DOS RECURSOS

- 13.1 Serão admitidos recursos quanto:
 - a) Às questões de provas e ao gabarito preliminar das provas objetivas;
 - **b)**O resultado preliminar das provas objetivas.
- **13.2**Os recursos serão interpostos via sistema, através da Área do Candidato, e as informações para interposição dos recursos será divulgada, oportunamente, em cada uma das fases do Concurso Público.
- **13.3** Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas no item 10.0 e 14.0, obedecendo à forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste Edital.
- **13.4** Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 13.5 Serão indeferidos os recursos:
 - a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) Cujo teor esteja relacionado a outro período de recursos;
 - **e)** Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - f) Contra terceiros;
 - **g)** Encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online", e-mails, via sedex, ou por qualquer outro meio que não o estipulado por este edital; e
 - h) Interposto em coletivo.



- **13.6** As respostas a todos os recursos, quer deferidas ou indeferidas, procedentes ou improcedentes, serão publicadas individualmente para os candidatos, diretamente na Área do Candidato.
- 13.7 A BANCA EXAMINADORA DA INSTITUTO BAHIA, EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, CONSTITUI ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA RECURSOS, SENDO SOBERANA EM SUAS DECISÕES, RAZÃO PELA QUAL NÃO CABERÃO RECURSOS OU REVISÕES ADICIONAIS.

14.0 DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

- **14.1** A prova de títulos é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da prova objetiva.
- **14.2** Serão convocados para a Prova de Títulos, somente o quantitativo de duas vezes (2x) a quantidade de vagas.
- **14.3** Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), conforme exigências previstas neste Edital.
- **14.4** A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato. A pontuação final do candidato (somatório da prova objetiva com a prova de títulos) que não apresentar documentação será aquela obtida na prova objetiva.
- 14.5 A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser enviada via sistema, no período determinado em edital de Convocação para a Prova de Títulos que será publicado no site da empresa responsável pelo Concurso Público. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 14.6 A EMPRESA NÃO É RESPONSÁVEL POR ARQUIVOS CORROMPIDOS OU ERROS NO ENVIO DOS TÍTULOS, OS DOCUMENTOS FICAM DISPONÍVEIS NA ÁREA DO CANDIDATO, ONDE PODE SER FEITA A CONFERÊNCIA DOS ARQUIVOS NO MOMENTO DO ENVIO.
- **14.7** Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.
- **14.8** Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente. Os documentos não autenticados não serão pontuados, mesmo estes sendo enviados via sistema, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, conforme requisitos estabelecidos neste Edital para cada uma das pontuações.
- **14.9** Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
 - **14.9.1** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.



- **14.10** Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no **Quadro VI** deste Edital.
- **14.11**Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.
- 14.12 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.
- **14.13**A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.
 - **14.13.1** Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo.
- **14.14** Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.
- **14.15** Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.
- **14.16** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.
- **14.17** Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
- 14.180 candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Diploma de Graduação para cargos de Nível Superior referente ao cargo pretendido, sendo estes, critério para que os demais documentos sejam pontuados.
- 14.19 Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados a área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no Quadro V a seguir:

QUADRO VI – TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

ITEM	TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO	QUANT. MÁX. DE TÍT.	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
1	Capacitação Profissional / Aperfeiçoamento / Curso de Atualização / com carga horária de 80h (referente ao cargo objeto da inscrição)	02	1,0	2,0
2	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	03	2,0	6,0
3	Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	01	5,0	5,0
4	Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	01	5,0	5,0
5	Tempo de serviço público por ano devidamente comprovado na vaga pretendida. (Declaração ou certidão, deve ser expedido por departamento no qual o serviço foi realizado, assinado e carimbado por Diretor ou Secretário responsável).	02	2,0	4,0



TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE TITULOS

22,0

14.20 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens do Quadro VI, acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

14.20.1 ITEM 1

- **14.20.1.1.** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 1 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento.
- **14.20.1.2.** No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.
- **14.20.1.3.** Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias do cargo público / área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

14.20.1.4. O certificado deverá conter:

- **a)** Nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Nome completo do treinando;
- c) Datas de início e término;
- d) Carga horária;
- e) Conteúdo programático;
- f) Registro no Ministério da Educação MEC, quando couber;
- g) Data e local de expedição;
- h) Assinatura do responsável pela expedição do certificado.
- **14.20.1.5.** Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

14.21 ITEM 2

- **14.21.1**. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.
- **14.21.2.** O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional



de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

- **14.21.3.** Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).
- **14.21.4.** Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado no item 1, 3 e 4 do quadro de títulos.

14.22. ITEM 3 e 4

- **14.22.1.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.
- **14.22.2.** Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
- **14.22.3.** Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nos itens 1 e 2 do quadro de títulos.

14.23. ITEM 5

- **14.23.1.** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 5 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada de Declaração ou Certidão de Tempo de Servico Público.
- **14.23.2.**Os documentos devem ser autenticados em cartório, documentos com código de autenticação digital ou QR-CODE não necessitam de autenticação.
- **14.23.3.** A Declaração/Certidão deverá conter:
 - a) Documento emitido em papel timbrado do departamento ou secretária competente;
 - b) Nome Completo;
 - c) Cargo/Função na área optada pelo candidato;
 - d) Datas de início e término;
 - e) Data de emissão; e
 - f) Assinatura e carimbo do responsável pelo departamento.

15. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada cargo/área e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.



- **15.2.** A Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial do Município os Resultado do Concurso Público e a sua Homologação.
- **15.3.** A homologação do Concurso Público será feita por ato do Prefeita de Conceição do Jacuípe, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.
- **15.4.** Como critério de desempate em todas as etapas, na hipótese de igualdade de nota terá preferência, sucessivamente:
 - **a)** tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - **b)** tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- **16.1.** O provimento das funções ocorrerá dentro do prazo de validade do Concurso Público e obedecerá às necessidades administrativas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE.
- **16.2.** Após a publicação do Resultado Final do Concurso Público a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE convocará os candidatos aprovados, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final do Concurso Público, para realização dos exames pré-admissionais e para apresentação dos documentos.
- **16.3.** Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos para nomeação e posse os originais e respectivas fotocópias, para autenticação, dos seguintes documentos:
 - **a)** Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso:
 - **b)** Diploma de Nível Superior e Registro no Conselho, para os cargos que foram solicitados em seus requisitos no Quadro II;
 - **c)** Registro no Conselho para os cargos que foram solicitados em seus requisitos no Ouadro de vagas;
 - **d)**Título de eleitor e dos comprovantes de votação do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
 - **e)** Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - f) Declaração de bens;
 - g)PIS/PASEP;
 - **h)**Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
 - i) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - **j)** 03 (três) fotos 3x4;
 - k) Comprovação de residência atual (para todos os cargos);
 - **I)** Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;



- **m)** Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- **n)** Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- **o)** Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- **p)** Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- **16.4.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
- **16.5.** Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- **16.6.** Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.
- **16.7.** Para submeter-se à avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.
- **16.8.** Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Município que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.
- **16.9.** O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.
- **16.10.** O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.
- **16.11.** Para nomeação serão convocados os candidatos aprovados de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:
 - a) Nomeação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
 - b) Nomeação pelas vagas destinadas à afrodescendentes; e
 - c) Nomeação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- **16.12.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.
- **16.13.** O candidato contratado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- **16.14.** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas.
- **16.15.** Somente serão empossados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados neste Capítulo.



- **16.16.** O candidato não poderá acumular mais de dois cargos públicos e, para as hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não poderá exceder a carga horária total de 60 (sessenta) horas semanais.
- **16.17.** Os cronogramas das etapas de chamadas e contratação do Processo de Seleção, regulamentada por esse Edital serão divulgados por Editais próprios no site nos links Diário Oficial do Município.
- **16.18.** A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
- **16.19.** A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- **16.20.** A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação do candidato.
- **16.21.** O candidato convocado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período.
- **16.22.** Os demais documentos exigidos pelo presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- **16.23.** O candidato que, uma vez admitido, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
- **16.24.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE**, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1.** Durante o período de validade do Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE** reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.
- 17.2. As convocações serão realizadas mediante publicação no diário oficial do município.
- **17.3.** Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Concurso Público serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- **17.4.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **17.5.** Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação, recursos, gabaritos ou aos resultados.
- 17.6. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas à Concurso Público anteriores.



- **17.7.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- **17.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- **17.9.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.
- **17.10.** Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do Concurso Público no Diário Oficial do Município.
- **17.11.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive à prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.
- **17.12.** O candidato, ao se inscrever no Concurso Público, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgados e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.
- **17.13.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- **17.14.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE** e a **INSTITUTO BAHIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- **17.15.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE** e pela BANCA do **INSTITUTO BAHIA**.

Prefeito Municipal				
Conceição	do Jacuípe/BA, 05 do	e junho de 2023		



ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUDITOR FISCAL: Constituir o crédito tributário por meio do lançamento, de todos os tributos de competência do município; proferir decisão administrativa de mérito sobre questões tributárias, como baixa de crédito, reconhecimento de prescrição e decadência, devolução, dentre outras; fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividade, recolhimento de tributos municipais, para notificar as irregularidades encontradas; autuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto à prefeitura municipal; elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providências sejam tomadas; autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informá-los sobre a legislação vigente, visando a regularização da situação e o cumprimento da lei; manter-se atualizado sobre a política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente;

executar outras tarefas a serem delegadas pelo chefe do poder executivo, pelo secretário municipal de administração tributária e pelas decisões administrativas. promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária; determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da fazenda municipal; desempenhar outras atividades correlatas.

FISCAL TRIBUTÁRIO: Realizar levantamentos fiscais de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes; Desempenhar outras atividades correlatas.



ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; discursos direto e indireto; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos, modos e aspectos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; colocação e ordem de palavras na frase. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação. 6. Funções da linguagem e elementos da comunicação.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: 1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabelaverdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. 4. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. 8. Noções de Probabilidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. MS Office 2016/2019/2021 BR 32/64 bits (Word, Excel, Powerpoint, Access) - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. 2. Internet e Intranet, Conceitos, características, pesquisas, browsers Edge, Firefox Mozilla e Google Chrome nas versões atuais de 32 e 64 bits, em português. Correio Eletrônico. Webmail, nas versões atuais de 32 e 64 bits. 3. Segurança: Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Backup. Firewall. 4. Microinformática — conceitos de hardware e software. Componentes e Funções. Dispositivos de entrada e saída de dados. Dispositivos de armazenamento. Mídias e conectores. 5. Sistema operacional Windows 10/11 BR - conceitos, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. Operação de microcomputadores e notebooks.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUDITOR FISCAL: Constituição Federal de 1988: Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Da Ordem Econômica e Financeira: os Princípios Gerais da Atividade Econômica; Sistema Financeiro Nacional; Direito Administrativo:



Princípios Básicos da Administração Pública: legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade. Atos Administrativos: conceito, elementos: competência, finalidade, forma, motivo, objeto, atos administrativos vinculados a atos administrativos discricionários; Lei (Federal) nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre os crimes contra a Ordem Tributária, Capítulo 1, Seção II). Noções de Direito Comercial: Empresa: noção econômica e jurídica. Empresas no Direito brasileiro. Sociedades - classificação das sociedades mercantis; Caracterização da falência: efeitos da sentença declaratória de falência sobre contratos do falido; classificação dos créditos; extinção das obrigações; concordata: créditos admitidos. Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade. Patrimônio: Componentes patrimoniais. Ativo, Passivo e Situação Patrimonial (Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e suas variações patrimoniais. Contas: Conceito, Função, Estrutura. Direito Tributário: Tributo: definição - natureza jurídica - espécies de tributos. Sistema Tributário Nacional - impostos dos Estados e dos Municípios - participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos da União e dos Estados. Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória. Fato Gerador: da obrigação principal e acessória. Sujeito da Obrigação Tributária: sujeito ativo - sujeito passivo - contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade e domicílio tributário. Responsabilidade Tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Crédito Tributário: lançamento - modalidades de lançamento. Suspensão do crédito tributário: moratória, depósito, reclamações e recursos administrativos, concessão de medida liminar em mandado de segurança. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção - pagamento indevido. Exclusão do Crédito Tributário: isenção anistia. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária: competência e poderes da autoridade administrativa - dívida ativa - certidões negativas; Lei nº. 386/2006, Código tributário Municipal.

FISCAL TRIBUTÁRIO: Constituição Federal de 1988: Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Da Ordem Econômica e Financeira: os Princípios Gerais da Atividade Econômica; Sistema Financeiro Nacional; Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública: legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade. Atos Administrativos: conceito, elementos: competência, finalidade, forma, motivo, objeto, atos administrativos vinculados a atos administrativos discricionários; Lei (Federal) nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre os crimes contra a Ordem Tributária, Capítulo 1, Seção II). Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória. Fato Gerador: da obrigação principal e acessória. Sujeito da Obrigação Tributária: sujeito ativo - sujeito passivo - contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade e domicílio tributário. Responsabilidade Tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Crédito Tributário: lançamento - modalidades de lançamento. Suspensão do crédito tributário: moratória, depósito, reclamações e recursos administrativos, concessão de medida liminar em mandado de segurança. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção -





pagamento indevido. Exclusão do Crédito Tributário: isenção - anistia. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária: competência e poderes da autoridade administrativa - dívida ativa - certidões negativas; Lei nº. 386/2006, Código tributário Municipal.





ANEXO III AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu,			, (nome completo), portador(a) da
Carteirade	Identidade n°	, emitida pelo(a)	, (órgão expedidor) e CPF
no	, residente na		, (endereço completo), no município de
	, (mun		cessão de isenção de taxa de inscrição, que
sou membi	ro de família de baixa renda, conforme definiçã	ões adotadas pelo Decreto Federal n	o 6.135/2007, transcritas a seguir.
	,	,	, ,
DECRETO I	№ 6.135/2007 (DEFINIÇÕES)		
Para fins de	esse decreto, adotam-se as seguintes definiçõe	25:	
	a: unidade nuclear composta por um ou mais i o ou tenham suasdespesas atendidas por aque		
	a de baixa renda: sem prejuízo do disposto r		
	uela com renda familiar mensal <i>per capita</i> de a	•	
•	ue possua renda familiar mensal de até três sa	alários minimos.	
	ílio: local que serve de moradia à família. familiar mensal: soma dos rendimentos bro	utas sufaridas par tadas as mambro	os do fomílio, não condoincluídos no cálculo
	rcebidos dos sequintes programas:	utos aurendos por todos os membro	s da familia, fiao sendomicididos no carculo
	ograma de Erradicação do Trabalho Infantil;		
b) Pro	ograma Agente Jovem de Desenvolvimento Soc	cial e Humano;	
c) Pro	ograma Bolsa Família e os programas remaneso	centes nele unificados;	
e) Aus residen f) De	ograma Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jo kílio Emergencial Financeiro e outros progran ite em municípios em estado de calamidade pi mais programas de transferência condicionad i familiar per capita: razão entre a renda far	nas de transferência de renda desti ública ou situação de emergência; e a de renda implementados por esta	ados, Distrito Federal oumunicípios.
Local / Dat	a:		
Nome:			
Assinatura:			